

BIOPODER E RACISMO AMBIENTAL NA GOVERNAMENTALIDADE DA VIDA EM PERIFERIAS URBANAS RACIALIZADAS

BIOPOWER AND ENVIRONMENTAL RACISM IN THE GOVERNMENTALITY OF LIFE IN RACIALIZED URBAN PERIPHERIES

**Joaquim Agostinho de Santiago
Neto¹. Email:
joaquimsousasantiago@gmail.com**

**Francinilson de Oliveira Moura².
Email:francinilsonoliveiramoura@gmail.com**

Resumo: Este artigo examina como as desigualdades ambientais afetam, de forma sistemática, as populações negras residentes em territórios urbanos periféricos, a partir da articulação entre os conceitos de biopoder, necropolítica e racismo estrutural. Parte-se da compreensão de que tais desigualdades não são fortuitas, mas resultam de uma racionalidade política que administra seletivamente a vida, promovendo uma distribuição assimétrica de recursos ambientais. O objetivo central da pesquisa consiste em analisar de que maneira os dispositivos de biopoder operam na constituição dessas desigualdades, incidindo sobre corpos e territórios por meio de práticas institucionais marcadas pela racialização. A metodologia adotada é de natureza qualitativa, com base teórico-documental, ancorando-se em referenciais críticos das ciências humanas, da ecologia política e das teorias decoloniais. A análise é conduzida a partir de uma abordagem teórico-interpretativa, que busca articular os

¹ Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e humanas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

² Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e humanas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

elementos conceituais em torno da relação entre biopoder, racismo ambiental e governamentalidade. Os resultados apontam que a gestão ambiental nas cidades brasileiras está profundamente atravessada por mecanismos institucionais de exclusão, os quais reproduzem a marginalização de determinados grupos sociais. A degradação ambiental, longe de ser aleatória, segue uma lógica estrutural de racialização do espaço urbano. Conclui-se que, diante desse cenário, emergem práticas de produção de saberes por parte das comunidades subalternizadas, que configuram formas de contra-biopolítica e apontam para alternativas baseadas na solidariedade, na justiça ambiental e no pertencimento. Os achados evidenciam a necessidade urgente de políticas públicas comprometidas com as dimensões raciais das desigualdades socioambientais.

Palavras-chave: Biopoder. Racismo ambiental. Governamentalidade. Contra-biopolítica.

Abstract: This article examines how environmental inequalities systematically affect black populations living in peripheral urban areas, based on the articulation between the concepts of biopower, necropolitics, and structural racism. It starts from the understanding that such inequalities are not fortuitous, but result from a political rationality that selectively manages life, promoting an asymmetrical distribution of environmental resources. The central objective of the research is to analyze how biopower devices operate in the constitution of these inequalities, affecting bodies and territories through institutional practices marked by racialization. The methodology adopted is qualitative in nature, based on theory and documentation, anchored in critical references from the humanities, political ecology, and decolonial theories. The analysis is conducted using a theoretical-interpretive approach, which seeks to articulate the conceptual elements

surrounding the relationship between biopower, environmental racism, and governmentality. The results indicate that environmental management in Brazilian cities is deeply affected by institutional mechanisms of exclusion, which reproduce the marginalization of certain social groups. Environmental degradation, far from being random, follows a structural logic of racialization of urban space. It is concluded that, in this scenario, practices of knowledge production emerge from subalternized communities, which configure forms of counter-biopolitics and point to alternatives based on solidarity, environmental justice, and belonging. The findings highlight the urgent need for public policies committed to the racial dimensions of socio-environmental inequalities.

Keywords: Biopower. Environmental racism. Governmentality. Counter-biopolitics.

1 INTRODUÇÃO

As desigualdades ambientais que atravessam o cotidiano de populações racializadas, sobretudo em contextos urbanos periféricos, não podem ser compreendidas apenas como efeitos colaterais do desenvolvimento ou da urbanização desordenada. Propõe-se refletir sobre a relação entre racismo ambiental e biopoder, examinando como determinados grupos sociais, marcados por raça, classe e território, são expostos de forma desproporcional a riscos ambientais e condições precárias de vida. A finalidade é, portanto, evidenciar como o racismo ambiental pode ser compreendido não apenas como uma expressão das desigualdades estruturais, mas como um dos modos privilegiados de operação do biopoder no Sul Global.

No Brasil, a relação entre racialização, exclusão territorial e degradação ambiental é evidente em inúmeros contextos: comunidades negras expostas à contaminação por resíduos tóxicos, favelas alagadas ou sem saneamento básico, assentamentos em zonas de risco, entre outros. Esses casos não são meramente desvios da norma, mas resultados de políticas e omissões historicamente racializadas que selecionam quais vidas devem ser protegidas e quais podem ser sacrificadas. Nesse sentido, o conceito de biopoder, formulado por Michel Foucault, permite pensar como o Estado moderno e seus dispositivos administram a vida coletiva, diferenciando entre vidas que merecem ser vividas e vidas que podem ser descartadas.

A literatura crítica sobre o tema é robusta e abarca diferentes perspectivas teóricas. Michel Foucault (1999) contribuiu com a noção de biopoder como o conjunto de técnicas de gestão da vida e dos corpos no capitalismo moderno. Achille Mbembe (2016), por sua vez, radicaliza essa discussão ao propor a ideia de necropolítica, evidenciando como a soberania se exerce, sobretudo, por meio da exposição de certas populações à morte social e física. Autoras como Sueli Carneiro (2003) e Lélia Gonzalez (1988) articulam o racismo estrutural à divisão racial do trabalho e à ocupação desigual do espaço urbano, evidenciando a centralidade da racialização na constituição da sociedade brasileira.

A pergunta de pesquisa que orienta este estudo é: de que modo os dispositivos de biopoder operam na configuração de desigualdades ambientais que afetam populações racializadas em territórios urbanos periféricos? A partir dessa questão, pretende-se

examinar como práticas institucionais, discursos técnicos e racionalidades políticas produzem uma distribuição assimétrica da degradação ambiental, afetando os corpos racializados.

Para responder a essa pergunta, o estudo adota uma abordagem qualitativa, de caráter teórico e documental. O corpus da pesquisa é composto por literatura acadêmica crítica nas áreas da epistemologia das ciências humanas, ecologia política, estudos pós-coloniais e teorias decoloniais. A metodologia é baseada em análise teórico-interpretativa, com foco na articulação conceitual entre biopoder, racismo ambiental e dispositivos de racialização.

Desse modo, o objetivo do presente estudo é compreender os mecanismos de operação do biopoder sobre corpos e territórios racializados a partir da problemática do racismo ambiental. A relevância científica do estudo reside na sua capacidade de tensionar os limites da abordagem tradicional sobre o meio ambiente, propondo uma epistemologia comprometida com a justiça racial, territorial e ambiental. Além disso, buscamos oferecer uma chave analítica que revele a centralidade da racialização na produção das desigualdades ambientais, contribuindo para o fortalecimento de abordagens críticas no campo das Ciências Humanas.

O artigo está organizado em cinco seções. Após esta introdução, o segundo tópico apresenta os fundamentos teóricos e epistemológicos que sustentam a análise, discutindo os conceitos de biopoder e racismo ambiental. A terceira seção analisa como a governamentalidade ambiental se materializa na gestão desigual de corpos e territórios racializados. A quarta seção discute estratégias

de resistência e saberes insurgentes, enfatizando os contra-discursos produzidos por comunidades subalternizadas. Por fim, a quinta seção apresenta as considerações finais, destacando os principais achados e contribuições do estudo, bem como possíveis desdobramentos para futuras pesquisas.

2 RACISMO À BRASILEIRA: MOVIMENTO NEGRO, BIOPOLÍTICA E RACISMO AMBIENTAL

O Brasil é um Estado democrático de direito e signatário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial desde a década de 60 do século XX. Todavia, perpetua-se a desigualdade étnico-racial amparada num racismo sócio-histórico em que práticas discursivas e manifestações discriminatórias são por vezes veladas (e até explícitas na mídia), por mais que algumas pessoas insistam na ideia de democracia social e exista uma farta legislação de combate a qualquer forma de discriminação³.

O repúdio às práticas de racismo tem fundamento em documentos internacionais de proteção às pessoas que sofram humilhação ou constrangimento em razão de sua cor, etnia,

³ O racismo é, por um lado, um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como: cor da pele, tipo de cabelo, etc. Ele é por outro lado um conjunto de ideias e imagens referente aos grupos humanos que acreditam na existência de raças superiores e inferiores. O racismo também resulta da vontade de se impor uma verdade ou uma crença particular como única e verdadeira (Gomes, 2005, p. 52).

religião ou origem e consiste em preceito constitucional. Porém, somente após a mobilização e articulação de centenas de entidades negras (“Marcha Zumbi dos Palmares pela vida e contra todas as formas de discriminação” - 1995), o governo brasileiro considerou o documento que lhe foi enviado durante aquele ato, o qual reivindicava a implantação de políticas de discriminação positiva (terminologia do direito europeu: que tem a finalidade de promover a igualdade jurídica e social de seus cidadãos)⁴.

Em 1996, o Presidente da República promoveu a realização de um seminário em Brasília a fim de debater a questão do preconceito racial contra os negros:

A realização do Seminário corresponderia às intenções do governo de colocar em pauta as chamadas “políticas compensatórias”. A se considerar os convidados — cientistas sociais, constitucionalistas, brasilianistas norte-americanos, especialistas de ação afirmativa e militantes do movimento negro — , sobre os quais

⁴ As ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego (Gomes, p. 135).

pesaria a tarefa normativa de serem os modernos intérpretes legisladores da causa racial, o Seminário sugeria à primeira vista a hipótese de que a discriminação racial seria um fenômeno globalizado e que como tal deveria ser política e normativamente contemplada.

Entretanto, essa tarefa não gozaria de unanimidade. Uma espécie de fórum de confronto de posições sobre a pertinência de políticas de ação afirmativa no país se ensaiaria, transformando o evento em sugestivo laboratório de embates teóricos, conceituais, pragmáticos e, sobretudo, de formulação de utopias raciais, revelando a precariedade de um pretense consenso sobre como diminuir desigualdades raciais no Brasil.

Ainda que até aquele momento os debates nacionais sobre ação afirmativa experimentassem acanhada visibilidade pública, era já possível detectar seu caráter polêmico. No Seminário o

resultado não foi diferente. O tom da polêmica já estava dado e os desacordos que animaram a conversação tornaram-se publicamente visíveis (Grin, 2001, p. 178).

Naquele momento, oficialmente, deu-se o reconhecimento da existência do racismo na sociedade brasileira. Um racismo dissimulado e não restrito à esfera individual, mas que se estende para a forma coletiva também. Quanto às práticas discriminatórias, elas são reconhecidas em diferentes espaços sociais, que podem ser notadas até no exercício político por instituições estatais que produzem e reproduzem o racismo, na prática cotidiana, o *racismo institucional* — uma estrutura sociopolítica racializada pautada em tratamentos diferenciados que resultam em claras desigualdades sociais.

Apesar de muitas divergências (de fundo teórico), vários estudiosos esboçaram meios de contornar o fato constatado da sociedade organizada nas desigualdades étnico-raciais. Emergiu-se forte polêmica sobre possíveis medidas que deveriam ser adotadas a fim de alterar o quadro. Havia a necessidade de posturas de enfrentamento e problematização das práticas racistas que vão de encontro ao mito da democracia racial. Foram inovações que marcaram a sociedade, ainda sustentadas nas supostas relações harmoniosas, cujo ordenamento sociopolítico se pautava pela homogeneidade de longa data, ignorando a diversidade étnico-cultural da população. O protagonismo do Movimento Negro na luta por

justas relações sociais e igualdade étnico-racial deu alento à população negra, historicamente excluída, discriminada e alijada de iguais condições para exercer a plena cidadania (direitos civis, políticos e sociais). Senão, observem-se estas considerações:

O abismo racial brasileiro existe, de fato, e são as pesquisas e estatísticas que comparam as condições de vida, emprego, escolaridade entre negros e brancos que comprovam a existência da grande desigualdade racial em nosso país. Essa desigualdade é fruto da estrutura racista, somada à exclusão social e à desigualdade socioeconômica, que atinge toda a população brasileira e, de modo particular, os negros (Munanga; Gomes, 2006, p. 172).

Embora ainda algumas pessoas insistam em supostas relações de cordialidade entre os diferentes grupos étnico-raciais, a situação de desigualdades social e racial é inegável nas reais condições da maioria dos negros. Junto com diferentes organizações sociais, o Movimento Negro procurou exercer influência nas decisões políticas do País a fim de, pelo menos, atenuar a disparidade entre os diferentes grupos étnico-raciais:

O Movimento Negro conquistou um lugar de existência afirmativa no Brasil. Ao trazer o debate sobre o racismo para a cena pública e indagar as políticas públicas e seu compromisso com a superação das desigualdades raciais, esse movimento social ressignifica e politiza a raça, dando-lhe um trato emancipatório e não inferiorizante (Gomes, 2017, p. 21).

Essa organização social tem contribuído bastante para a criação de dispositivos jurídicos, visando não somente aplacar as distorções sociais, mas também colaborar em novas posturas de educação que originem uma educação de relações étnico-raciais positivas⁵.

Após várias ações reivindicatórias e movimentos de resistência, além de mobilização de ativistas negros para as lutas de protesto, a população negra exerceu participação sociopolítica na criação da Lei nº 10.639/2003, juntamente com outras organizações sociais. Esses grupos envolvidos em lutas desempenharam assim uma forte influência em

⁵ *Educação de relações étnico-raciais positivas* consiste em “um compromisso de uma pedagogia envolvida na perseguição da igualdade racial, de respeito às diferenças e à diversidade étnico-cultural, cujo empenho dos envolvidos visa a mudanças de posturas de reconhecimento e valorização das pessoas vítimas de qualquer atitude vexatória, obstáculos, estigmas ou manifestações discriminatórias de qualquer natureza em virtude de sua origem ou identidade étnico-racial” (Silva, 2020, p. 9).

políticas educacionais de valorização da história sociocultural afro-brasileira, no despertar de uma consciência de pertencimento racial e de respeito à diversidade étnico-racial. Enfim, a pedagogia antirracista tão defendida almeja a possibilidade de se contornar as injustiças contra a população negra e exige uma eficácia coercitiva contra as manifestações racistas.

Em uma sociedade estratificada e hierarquizada na ideia de superioridade e inferioridade entre os diferentes grupos étnico-raciais, onde a população nacional se estrutura nas desigualdades sociais, tendo na contracorrente a ainda tão apregoada concepção de harmoniosas relações étnico-raciais, a elite dirigente concebe políticas universalistas, cujas medidas e programas criados visam a privilégios de alguns grupos em detrimento dos demais, assegurando a inexistência de iguais condições para a diversidade de grupos sociais.

Quando se trata da problemática das relações étnico-raciais no Brasil, procura-se apontar a comprometida autoestima e o autoconceito dos negros, porquanto estes sejam culpados de sua própria condição de discriminados ou que revelem um comportamento racista contra seus pares. Nesse processo, ressalta-se o legado da escravização como uma justificativa da depreciação da cultura afro-brasileira, a culpa da própria população negra por expressar por vezes um sentimento de inferioridade. Enquanto no imaginário social existe ainda bem arraigada toda sorte de estigmas e estereótipos que se reflete na construção da identidade étnico-racial negra.

Todavia, ignora-se que a racialização foi algo promovido pelo grupo que resguarda ainda

privilégios: a elite branca de outrora fomentou o “investimento na construção de um imaginário extremamente negativo sobre o negro, que solapa sua identidade racial, danifica sua autoestima, culpa-o pela discriminação que sofre, e por fim, justifica as desigualdades raciais” (Bento, 2002, p. 26). Por conseguinte, há uma omissão ou evita-se problematizar o elemento negro nesse processo, senão apenas apontá-lo como referência na hierarquização da sociedade, onde ele aparece na suposta condição de superioridade. “Assim, o que parece interferir nesse processo é uma espécie de pacto, um acordo tácito entre os brancos de não se reconhecerem como parte absolutamente essencial na permanência das desigualdades raciais no Brasil” (Bento, 2002, p. 26).

Através do ente estatal, perpetuam-se as desigualdades sociais; seja pela omissão ou pelo uso de políticas públicas universalistas, as elites garantem a estratificação social, conservando o *status quo*, quando são mantidos os privilégios do grupo hegemônico, enquanto os demais grupos excluídos são postos à margem da sociedade. Vê-se, pois, a prática do racismo institucional através de estruturas de diferentes organizações sociais, instituições públicas e privadas: “ele atua de forma a induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas” (Werneck, 2016, p. 542). Em diferentes espaços sociais, são percebidos conflitos de natureza étnico-racial, cujas práticas discriminatórias se sustentam no racismo dissimulado, que resulta na marginalização da população negra.

Em 20 de julho de 2010, foi instituída pela Lei nº 12.288 uma legislação especial de combate à discriminação racial: o Estatuto da Igualdade Racial, um dispositivo infraconstitucional que visa à efetiva igualdade de oportunidades, com fundamento em documentos internacionais de proteção às pessoas que sofrem humilhação ou constrangimento em razão de sua cor, etnia, religião ou origem. Todavia, a eficácia social dessa norma é comprometida. Existem posicionamentos contrários a esse instrumento especial de discriminação positiva, a qual prevê repúdio a qualquer prática discriminatória, mesmo que dissimulada:

Ainda que algumas mentes privilegiadas de brasileiros insistam em condenar o Estatuto da Igualdade racial, ignorando as atitudes racistas para justificar a discriminação que é exercida contra os descendentes dos povos africanos, tendem a ver a desqualificação racial apenas como uma mera agressão em face das condições econômico-financeiras. Todavia, a conjuntura da nação estabelecida historicamente não só abarca as atitudes racistas de cunho negativo como também as práticas discriminatórias por condições de

pobreza. Diante de tal fato, os indivíduos afrodescendentes são duplamente discriminados (Silva, 2014, p. 52).

A postura de algumas pessoas mostra-se condizente com o mito da democracia racial, uma forma de mascarar as reais condições das relações étnico-raciais e manter o máximo possível a conduta de um *dever-ser* sustentado pelo constitucionalismo cultivado pelo mundo contemporâneo, empreendido pela ordem vigente de universalização dos Direitos Humanos — prerrogativas inatas à existência condigna do ser humano. Entretanto, ainda que o Brasil esteja alinhado à ordem do Direito Internacional dos Direitos Humanos, e seja signatário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial desde a década de 60 do século XX, as relações étnico-raciais se mostram imersas em interações cotidianas marcadas pelo racismo velado, sobressaindo-se em práticas discriminatórias que levam, sobretudo, à desqualificação da população afro-brasileira e dos povos indígenas.

Seja na forma individual ou coletiva, vige o racismo nas interações sociais, até nos mecanismos sociopolíticos com fins de regulação da vida social, haja vista que nas relações de poder acabam sendo resguardados interesses dos grupos dominantes. Visto como uma crença naturalizada na diferença, o racismo resulta na hierarquização e, conseqüentemente, tem como conseqüência as práticas excludentes. “Neste processo de hierarquização da sociedade, as pessoas racializadas são continuamente representadas e

tratadas como estranhas ao corpo social, subalternizadas nas margens da vida coletiva, mantidas nas periferias materiais e simbólicas” (Dias, 2021, p. 301). Logo, O racismo não está restrito às questões raciais e étnicas, mas também tem desdobramentos na vida política de um país. Esse contexto de inclusão e exclusão mantém estreita relação com o mecanismo de poder que é parte indispensável em sistemas políticos:

O conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder. Em outras palavras, como a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, voltaram a levar em conta o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana. É em linhas gerais o que chamo, o que chamei, para lhe dar um nome, de biopoder (Foucault, 2008, p. 3).

Concebe-se esse mecanismo de poder a partir das próprias relações sociais, cujo controle alcança tão-somente a vida individual,

como também a vida da população. Na percepção de Diniz; Oliveira (2013, p. 154):

O surgimento de uma nova tecnologia de exercício do poder como o biopoder mostra que as relações de poder não acontecem somente no plano do sujeito em seu espaço restrito, mas amplia-se também para o espaço da população. Nesse caso, a perspectiva do fenômeno individual de adestramento do sujeito, vai ser ampliada e agora serão levados em conta os fenômenos coletivos.

Essa nova tecnologia de poder, embora difira do poder disciplinar que visava ao adestramento dos corpos, amplia-se ao integrar a técnica anterior e apresenta-se como a solução primordial para as decisões dos governos de enfrentamento aos problemas biopolíticos, tais como doenças, epidemias, fome, imigração, habitação, mortalidade, natalidade, saúde pública e racismo. Desse modo, a gestão da vida tornou-se algo crucial na atuação dos governos nacionais, pois todas as decisões políticas se refletem na vida das pessoas, da população. O ente estatal é quem faz viver e deixa morrer; isso é a lógica do biopoder. “As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a

organização do poder sobre a vida” (Foucault, 1985, p. 131).

Nesse contexto biopolítico, todos aqueles fatores referentes à regulação da vida da população importam para manobras políticas, deliberações dos governos nacionais. Dar-se-á a gestão política da vida, a estatização do biológico como meio para as decisões governamentais, porque na política trata-se de estratégias de poder. Ademais, conforme ajuizou Foucault (1984, p. 80):

O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica.

A essa nova prática social de exercício do poder, assim denominou o filósofo francês:

[...] a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma

biopolítica da população (Foucault, 1985, p. 131, grifos do autor).

Estava assegurada a nova estratégia aos governos nacionais, a qual incluía a vida nos mecanismos de poder. “A biopolítica – o exercício do poder pelo Estado como cuidado com a vida da população, frente à virtualidade dos perigos que constantemente a ameaçam – é a modalidade contemporânea da função política” (Farhi Neto, 2008, p. 56).

Considerando-se a gestão política da vida que vigora na contemporaneidade, dentre as formas e manifestações discriminatórias ou práticas racistas a que alguns grupos estão sujeitos, emerge um tipo de racismo, reconhecido a partir do protagonismo do movimento negro norte-americano, quando na segunda metade do século XX os afro-norte-americanos imprimiram luta por direitos civis e ambientais frente à poluição industrial em territórios ocupados por descendentes da diáspora africana, o racismo ambiental:

O conjunto de ideias e práticas das sociedades e seus governos, que aceitam a degradação ambiental e humana, sob a justificativa da busca do desenvolvimento e com a naturalização implícita da inferioridade de determinados segmentos da população – negros, índios, migrantes ou trabalhadores, os

quais sofrem os impactos negativos do crescimento econômico e a quem é imputado o sacrifício em prol de um benefício para os demais (Soares; Lima, 2014, p. 52).

Além de serem aliados de direitos sociais, os quais são prescrições constitucionais, diferentes grupos étnico-raciais são alvos de desigualdades socioambientais. O tratamento indigno a grupos ambientalmente segregados provém na maioria das vezes da inépcia ou negligência das autoridades competentes que, se não são omissas, contribuem com medidas permissivas a grandes empreendimentos, ignorando riscos, impactos negativos que possam afetar vidas de muitas comunidades. O poder público torna-se, pois, o maior agente de injustiças sociais.

Por conseguinte, a vida tornou-se uma moeda de grande valor para a política, é o fator decisivo para as gestões públicas. Na conjuntura do biopoder, a vida é componente primordial nas estratégias políticas. A seara da biopolítica comporta as variantes do racismo ainda arraigado no seio social. Além do caráter disciplinar, sobre as vidas da população para o exercício de um poder regulador, que exerce intervenções estratégicas de encontro aos interesses das elites dirigentes do País.

3 A GOVERNAMENTALIDADE AMBIENTAL DE CORPOS E TERRITÓRIOS RACIALIZADOS

Nas sociedades contemporâneas marcadas pela colonialidade do poder, a gestão da vida tem se estruturado a partir de dispositivos que articulam biopoder, racismo estrutural e governamentalidade. Com efeito, racionalidade política não apenas regula populações, mas distribui assimetricamente os riscos, direitos e recursos, particularmente em contextos urbanos atravessados por desigualdades raciais e socioambientais. Nesse sentido, a intersecção entre raça, espaço e poder se manifesta de forma contundente na periferia urbana, onde comunidades negras experimentam de maneira mais intensa os efeitos das desigualdades ambientais.

Historicamente, a conformação dos espaços urbanos brasileiros se deu a partir de processos racialmente seletivos. A urbanização, longe de ser um processo neutro, operou como mecanismo de segmentação social, reproduzindo a lógica colonial do Estado. Com isso, a distribuição territorial da infraestrutura urbana, dos serviços públicos e da proteção ambiental expressa uma racionalidade governamental que determina quais vidas merecem cuidado e quais são

relegadas ao abandono ou à morte lenta.

A partir desse panorama, este capítulo propõe uma análise crítica da governamentalidade ambiental que incide sobre corpos e territórios racializados nas periferias urbanas brasileiras. Por conseguinte, examinamos como o biopoder opera seletivamente por meio de políticas públicas, tecnologias de controle e racionalidades institucionais, sustentando uma distribuição desigual dos riscos ambientais e dos recursos vitais. Além disso, ao articular os conceitos de biopoder (Foucault), necropolítica (Mbembe) e branquitude institucional (Cida Bento), pretende-se compreender os mecanismos pelos quais o Estado e seus agentes perpetuam desigualdades raciais por meio da gestão diferenciada da vida e do ambiente.

O conceito de biopoder, formulado por Michel Foucault (1976), refere-se ao conjunto de práticas que visam à regulação da vida das populações. Contrariamente ao poder soberano, que se manifestava sobre o direito de matar, o biopoder incide sobre a administração da vida: fazer viver e deixar morrer. Na contemporaneidade, essa forma de poder se articula às

práticas governamentais que regulam corpos, definindo quais vidas são protegidas e quais são expostas ao risco.

Ao problematizar os limites do biopoder formulado por Foucault (1985), Achille Mbembe (2003) introduz o conceito de necropolítica, para descrever os regimes de poder que não apenas negligenciam a vida, mas a subordinam à lógica da morte. Em contextos pós-coloniais e racializados, como o brasileiro, o necropoder se expressa na seletividade da morte e da violência — institucional, ambiental, militar ou simbólica — que incide de forma sistemática sobre determinados grupos historicamente marginalizados.

Já o conceito de branquitude institucional, proposto por Cida Bento (2002), aponta para a permanência de estruturas racializadas no interior das instituições públicas e privadas. Desse modo, a branquitude opera na normalização do privilégio racial branco e na exclusão simbólica da população negra dos espaços de poder, refletindo-se também na formulação e implementação de políticas públicas ambientais e urbanas.

Diversos estudos têm se debruçado sobre os impactos do racismo estrutural na conformação dos

espaços urbanos e nas políticas ambientais. Silvia Almeida (2019), professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, aponta que o racismo ambiental não se refere apenas à exposição desproporcional de comunidades negras a riscos ambientais, mas à estrutura institucional que torna essa exposição possível e persistente.

Nessa perspectiva, a financeirização da natureza e a mercantilização dos bens comuns, especialmente em contextos urbanos e periféricos, intensificam os processos de exclusão ambiental. Nas periferias brasileiras, o acesso à água, ao saneamento e à moradia digna é condicionado por lógicas de mercado que transformam necessidades vitais em produtos escassos, acessíveis apenas a determinados grupos sociais. Isso aprofunda a precarização da vida e expõe corpos racializados à degradação cotidiana. Como observam os autores:

As consequências desta estratégia reforçam ainda mais as condições de desigualdade no acesso à água entre diferentes partes da população e suas múltiplas

intersecções, reforçando a condição de vulnerabilidade de mulheres, negros e pobres, assim como a contínua separação entre os comuns e os humanos (Empinotti et al., 2021, p. 6)

No campo da governamentalidade urbana, a antropóloga e cientista social Theresa Caldeira (2000), pesquisadora da segregação nas metrópoles brasileiras, analisa como a separação dos espaços urbanos é produzida e legitimada por discursos de segurança, ordem e higienização social, que estigmatizam as populações periféricas. Já a urbanista e professora da FAU-USP Raquel Rolnik (2015), com ampla atuação em políticas habitacionais, demonstra como a política urbana brasileira tem historicamente aprofundado desigualdades raciais e sociais por meio da ausência ou da precariedade de políticas públicas de moradia, saneamento e transporte, afetando desproporcionalmente as populações negras e periféricas.

A psicóloga e pesquisadora Cida Bento (2002), referência nos estudos sobre relações raciais no Brasil,

introduz a análise da branquitude como elemento estruturante da exclusão racial, evidenciando como o privilégio branco se manifesta de forma sistêmica nas instituições públicas e privadas. Em sua tese de doutorado, ela argumenta que esse privilégio se mantém por meio de pactos narcísicos entre pessoas brancas, que silenciam sobre o racismo para preservar posições de poder. Tal lógica também se expressa na gestão ambiental e urbana, onde decisões políticas reproduzem desigualdades raciais ao negligenciar os direitos e necessidades das populações negras e periféricas.

Apesar dos avanços teóricos e empíricos nas pesquisas sobre racismo ambiental e biopoder, ainda são limitados os estudos que articulam essas categorias a partir da perspectiva da governamentalidade racializada nos contextos urbanos brasileiros. Poucas análises conseguem integrar de forma sistêmica os efeitos da necropolítica, do racismo institucional e da branquitude na gestão ambiental das periferias.

Há uma escassez de trabalhos que explorem as formas como o Estado atua na reprodução de desigualdades ambientais a partir da lógica da racialização dos territórios e da vida. Além disso, falta uma abordagem que

análise de maneira crítica as racionalidades governamentais que naturalizam a morte nas periferias, sob o manto da legalidade institucional.

Portanto, preencher essas lacunas é essencial para uma análise crítica das formas de governamentalidade ambiental que afetam corpos racializados. Ao dialogar com autores como Foucault, Mbembe, Bento, Almeida e Milanez, busca-se compreender como a biopolítica e a necropolítica se territorializam nas periferias urbanas brasileiras, configurando um regime de gestão da vida marcado pelo racismo estrutural.

4 SABERES SUBALTERNOS, RESISTÊNCIAS E CONTRA-BIOPOLÍTICAS

Neste capítulo, é feita análise entre saberes subalternos, práticas de resistência e a contra-biopolíticas, compreendidas como formas alternativas de produção de vida e cuidado frente aos dispositivos de poder normativo e disciplinar. Também se busca, refletir sobre os modos como populações historicamente marginalizadas constroem saberes como formas de expressar sua existência.

Os saberes subalternos são conhecimentos, práticas e experiências produzidas por grupos sociais que não detêm o poder dominante na sociedade, podendo também incluir saberes tradicionais, conhecimentos populares, experiências de luta e formas de organização social. Esses saberes frequentemente são marginalizados e invisibilizados pelas estruturas de poder, que tendem a valorizar apenas os conhecimentos produzidos pelas elites e instituições oficiais.

Esses conhecimentos produzidos por grupos historicamente marginalizados ou oprimidos, como povos indígenas, comunidades quilombolas, camponeses, mulheres, pessoas negras, e populações periféricas são geralmente desvalorizados ou ignorados pelas instituições dominantes. Dessa forma, vem questionar a ideia de que apenas o conhecimento científico ocidental é válido, propondo uma valorização dos saberes tradicionais.

A autora, Gayatri Spivak, traz o seguinte questionamento: “Can the Subaltern Speak?” Essa é sua principal indagação feita no seu artigo “Pode o Subalterno Falar?”, publicado em 1988 que explora a questão da representação do sujeito subalterno,

especialmente mulheres em contextos pós-coloniais. A autora questiona a possibilidade de o subalterno realmente falar e ser ouvido. Spivak argumenta que o subalterno, devido à sua posição de marginalização e exclusão, não possui uma voz unificada ou facilmente acessível e que as tentativas de o representar podem, na verdade, perpetuar seu silenciamento.

O subalterno não pode falar. Não que ele não tenha algo a dizer, mas porque não há um lugar legítimo dentro das estruturas dominantes de poder onde sua fala possa ser ouvida como discurso, como sujeito (Spivak, 2010, p. 46)

Em Portugal, Boaventura de Sousa Santos, em suas obras: *A Crítica da Razão Indolente* (2000) e *Epistemologias do Sul* (2010), propõe o reconhecimento e o diálogo entre saberes diversos (indígenas, populares etc.), a ideia de uma “ecologia de saberes”, como forma de combater o epistemicídio promovido pelo pensamento ocidental hegemônico e a autora questiona se os subalternos podem ser ouvidos sem que suas vozes sejam distorcidas.

Estudar os saberes subalternos é essencial para promover justiça cognitiva, inclusão social e valorização da pluralidade de formas de conhecer o mundo. É um chamado para escutar vozes historicamente silenciadas e reequilibrar as relações de poder no campo do conhecimento.

Nesse sentido, quando grupos subalternos desafiam as relações de poderes, através de alguma ação ou confronto estratégicos, nasce a resistência ao poder que os oprimem. Isso pode acontecer de diversas formas, desde a luta aberta e organizada até a resistência cotidiana e silenciosa, como a manutenção de práticas culturais e a criação de espaços de sociabilidade. Importante registrar que a resistência não é apenas uma resposta à opressão, mas também um processo criativo de produção de novas formas de existência e de novas relações sociais.

As formas de resistência aos saberes subalternos referem-se aos mecanismos sociais, políticos e epistemológicos que desvalorizam, silenciam ou excluem os conhecimentos produzidos por esses grupos historicamente marginalizados. Isso ocorre, principalmente, através da imposição de uma lógica eurocêntrica e colonial do saber, que considera válido apenas o conhecimento científico ocidental, ignorando outras formas de saberes baseadas na oralidade, espiritualidade, prática comunitária ou tradição ancestral.

Neste caso, tem-se como formas de resistência institucional e cultural o apagamento sistemático dos saberes não ocidentais, delineado por Boaventura de Sousa Santos na

colonialidade do saber que é a permanência do pensamento colonial nas estruturas de produção do conhecimento; silenciamento cultural que está ligado aos modos de vida e formas de pensamento de quem não se alinha com os padrões da modernidade ocidental e a exclusão acadêmica que ignoram produções teóricas e práticas dos grupos marginalizados.

[...] há linhas abissais 'que separam o mundo humano do mundo subumano, de tal modo que princípios de humanidade não são postos em causa por práticas desumanas. As colônias representam um modelo de exclusão radical que permanece no pensamento e nas práticas modernas ocidentais tal como no ciclo colonial (Santos; Meneses, 2010, p. 31).

A resistência aos saberes subalternos reproduz desigualdades sociais e epistemológicas, mantendo os grupos oprimidos à margem da construção de políticas públicas, da educação formal e da ciência, impedindo diálogos interculturais e o reconhecimento de alternativas viáveis ao modelo dominante de desenvolvimento e conhecimento.

As contra-biopolíticas são formas ou práticas de resistência aos dispositivos de controle biopolítico. Essas práticas revelam-se nas lutas indígenas pelo território, saberes tradicionais, práticas comunitárias, resistência de negros, pobres, comunidade LGBTQIA+ etc. O discurso desses grupos subalternos opõe-se

a gestão autoritária da vida e busca formas alternativas de existência, tendo como base suas vivências e em seus espaços.

A ideia de "contra-biopolíticas" surge como uma resposta crítica às análises de Michel Foucault sobre a biopolítica que se refere às formas de poder que, a partir do século XVIII, começaram a controlar os corpos e administrar as populações por meio de políticas de saúde, segurança, sexualidade, natalidade, entre outras. Neste caso o Estado deixa de apenas "tirar vidas" (poder soberano) e passa a "fazer viver e deixar morrer", ou seja, promove a vida de uns e descarta a de outros, ideia esta trazida por Achille Mbembe.

Nessas formas mais ou menos movediças e segmentadas de administração do terror, a soberania consiste no poder de fabricar toda uma série de pessoas que, por definição, vivem no limite da vida [...] pessoas para quem viver é um constante acerto de contas com a morte[...] (Mbembe, 2018, p. 20).

É necessário criar alternativas e espaços de autonomia para esses grupos subalternos como construção de redes de solidariedade, oportunizando direitos nessas novas instituições e favorecendo novas formas de produção de suas subjetividades. Esse dispositivo de poder leva a uma transformação nas relações sociais, criando um mundo mais justo de igualitário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo central analisar de que modo os dispositivos de biopoder atuam na produção e reprodução de desigualdades ambientais que incidem de forma desproporcional sobre populações racializadas em contextos periféricos urbanos no Brasil. Nesse sentido, discutiu-se a articulação entre racismo ambiental, governamentalidade e gestão seletiva da vida, evidenciando que, longe de mitigar desigualdades, as políticas públicas frequentemente contribuem para sua intensificação, ao operarem segundo lógicas institucionalizadas de exclusão racial e territorial.

Os resultados deste estudo indicam que o biopoder, no contexto das cidades brasileiras, manifesta-se por meio de práticas marcadamente racializadas, sustentando uma gestão da vida ancorada na exclusão territorial e na negligência institucional. As evidências analisadas demonstram que a degradação ambiental não se distribui de maneira aleatória, mas responde a uma lógica estrutural que historicamente vulnerabiliza determinados grupos sociais. Nesse

cenário, observa-se a atuação de uma governamentalidade ambiental seletiva, que reforça as desigualdades ao definir, de forma implícita ou explícita, quais corpos e territórios são dignos de proteção e quais podem ser relegados à marginalização ou ao abandono.

Além disso, constatou-se que, frente a esse cenário, emergem resistências importantes por parte das comunidades subalternizadas, que produzem saberes, práticas e estratégias de sobrevivência e denúncia. Tais movimentos configuram formas de contra-biopolítica, apontando para outras possibilidades de gestão da vida e dos territórios, baseadas na solidariedade, no pertencimento e na justiça socioambiental. Assim, o estudo alcança seu objetivo ao oferecer uma chave de leitura crítica sobre as conexões entre poder, vida e território no contexto das desigualdades raciais brasileiras.

Por fim, ressalta-se que os achados deste artigo oferecem subsídios relevantes para a formulação de políticas públicas mais atentas às dinâmicas raciais e territoriais que estruturam as desigualdades socioambientais. Recomenda-se que investigações futuras aprofundem análises empíricas sobre os efeitos

concretos do racismo ambiental em comunidades específicas, além de ampliar o diálogo com os saberes populares e as formas de resistência produzidas nos territórios subalternizados. Compreender e enfrentar os mecanismos da governamentalidade ambiental constitui um passo fundamental para a construção de cidades mais justas, inclusivas e comprometidas com a dignidade de todas as formas de vida.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. 2002. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (Orgs.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. São Paulo: Ática, p. 25-57, 2002.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000.

DIAS, Beatriz Gomes. O combate ao racismo não pode esperar. In: MAESO, Sílvia Rodríguez. **Estado do Racismo**

em Portugal: Racismo antinegro e anticiganismo no direito e nas políticas públicas. Lisboa: Tinta da China, p. 301-307, 2021.

DINIZ Francisco Rômulo Alves; OLIVEIRA, Almeida Alves de. Foucault do poder disciplinar ao biopoder. **Scientia**, v. 2, n. 3, p. 143-158, 2013.

EMPINOTTI, Vanessa Lucena; IAMAMOTO, Sue A. S.; LAMAS, Isabella; MILANEZ, Felipe. Entre crises e insurgências: a ecologia política em defesa da vida em comum. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 24, p. 1-18, 2021.

FARHI NETO, Leon. Biopolítica como tecnologia de poder. **INTERthesis. Revista Internacional Interdisciplinar**. Florianópolis, v.5, p. 47-65, jan./jul. 2008.

FOUCAULT, Paul Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

FOUCAULT, Paul Michel. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Paula Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. **Revista de informação legislativa**, v. 38, n. 151, p. 129-152, 2001.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e

Diversidade. **Educação antirracista:** caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília, DF: MEC: SECAD, 2005.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador:** saberes construídos em lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GRIN, Mônica. Este ainda obscuro objeto de desejo: políticas de ação afirmativa e ajustes normativos. **Revista Novos Estudos**, São Paulo, v. 59, p. 173-192, 2001.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Revista Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 122-151, 2016. (Texto original publicado em: Necropolitics. Public Culture, v. 15, n. 1, p. 11-40, 2003)

MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje.** São Paulo: Global, 2006.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares:** a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula [orgs.]. **Epistemologias do Sul.** São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Francinaldo Rita da. **As relações étnico-raciais e o ensino da cultura africana e afro-brasileira:** percepções de docentes de escolas públicas de Mossoró-RN. Orientador: Dr. Guilherme Paiva de Carvalho. 2020. Dissertação (Mestrado em Ensino) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte,

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, 2020.

SILVA, Francinaldo Rita da. **Democracia racial no Brasil:** a eficácia social das normas jurídicas no combate à discriminação por raça. Orientador: Me. Lauro Gurgel de Brito. 2014. 96 f. Monografia (Graduação em Direito) – Departamento de Direito, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, 2014.

SOARES, Ricardo Maurício Freire; LIMA, Danielle Borges. Breves notas sobre o racismo ambiental brasileiro. **Diálogos Possíveis**, v. 22, n. 1, p. 240-255, 2023.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Tradução de Christine Rufino Fernandes. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016.